



CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS
O futuro do município passa por aqui

PARECER CONJUNTO nº 0017/2025

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIAÇÃO E CONTROLE e DE TRANSPORTES, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 020 DE 24 DE JUNHO DE 2025

REVOCAGÃO DA LEI MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Relatoria: JOSÉ ANTÔNIO LIMA DOS REIS

Estas Comissões Permanentes, com base no que estabelece o Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta ao Projeto de Lei acima mencionado, o seguinte **PARECER**:

Somos **FAVORÁVEIS A APROVAÇÃO** do Projeto, pois está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais sendo de interesse do Poder Executivo e, por consequência, da municipalidade.

Após análise do Projeto de Lei do Executivo nº 020/2025, manifestam-se favoravelmente à sua aprovação, por entenderem que a matéria atende ao interesse público e à boa gestão do patrimônio público municipal. O referido projeto visa revogar a Lei Municipal nº 704/2021, que concedia direito real de uso de imóvel público ao Centro Educacional Cerrato Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 36.442.526/0001-79. Contudo, conforme justificativa encaminhada pelo Poder Executivo, a empresa beneficiária não efetivou o uso do imóvel e não mais pretende utilizá-lo para as finalidades inicialmente pactuadas, tornando a concessão inócua e contrária ao princípio da função social da propriedade.

Dessa forma, a revogação ora proposta representa um ato de responsabilidade administrativa, uma vez que possibilita a reintegração do bem ao domínio público pleno do município, permitindo que este possa ser destinado a novos projetos de interesse coletivo, educacional, social ou econômico, conforme as prioridades da administração e as necessidades da comunidade. A manutenção da concessão, diante da inatividade do uso, configuraria desvio da finalidade pública da norma, além de impedir o adequado aproveitamento do patrimônio municipal.

Desta forma, **SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO** e, neste sentido, com base na legalidade da propositura sob a égide da competência municipal e a relevância pública do assunto, opinamos desta forma inexistindo, portanto, óbice jurídico à tramitação.

À deliberação plenária.

Ozias Teles dos Santos
Vereador
Presidente EM: 26/06/25
APROVADO

SALA DAS COMISSÕES, 25 de junho de 2025

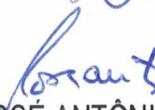




CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS
O futuro do município passa por aqui

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Presidente: VALDIVAN ALVES DA SILVA (PT)


Relator: JOSÉ ANTÔNIO LIMA DOS REIS (PP)


Vogal: ARNOR AIRES MARINHO (PDT)

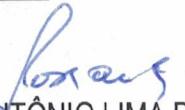

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

Presidente: IGOR CARVALHO DOS SANTOS (MDB)


Relatora: DOMINGAS PARENTE GIL DE SOUSA (UB)


Vogal: RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA (PV)


COMISSÃO DE TRANSPORTES, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, OBRAS PÚBLICAS, URBANISMO,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS:

Presidente: JOSÉ ANTÔNIO LIMA DOS REIS (PP)


Relator: IGOR CARVALHO DOS SANTOS (MDB)

Vogal: ANGELA MARIA MATOS RODRIGUES BOTELHO (PSDB)

Ozias Teles dos Santos
Vereador
Presidente

APROVADO
EM 26/06/23
